

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, realizou-se a 150ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento - COMUSA, através de videoconferência, seguindo as diretrizes da Portaria SMOBI Nº118/2020.

Conselheiros presentes: Flávia Mourão Parreira do Amaral (SLU), Marta Alves Larcher (MPMG), Wesley Bambirra Rodrigues (SICEPOT-MG), Alex Moura de Souza Aguiar (SENGE-MG), Weber Coutinho (ABES-MG), Livia de Souza Pancrácio de Errico (CMSBH), Maria Del Mar Ferrer Jordá Poblet (CAU-MG), Geraldo Tadeu Rezende Silveira (PUC-MG).

Suplentes presentes: Ricardo de Miranda Aroeira (SMOBI), Marcos Ferreira de Souza (SUDECAP), Ana Paula Barbosa Vitor Oliveira Marques (APLENA), Pegge Sayonara Mendes (ABES-MG), Fabiano Geraldo Álvares da Silva (FLOLESTE), Filipe Nepomuceno Bicalho Santos (COPASA).

Ausências justificadas: Claudius Vinicius Leite Pereira (URBEL).

O Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, Ricardo de Miranda Aroeira, registrando quórum, iniciou a reunião informando o ponto de pauta: apresentação, pela COPASA, do Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos - PRECEND. A palavra foi então repassada à engenheira e representante da COPASA, Karine Diniz Soares, que procedeu à apresentação.

A palestrante iniciou sua apresentação conceituando o termo PRECEND, que significa Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos. Implantado pela COPASA, o Programa visa tratar efluentes de indústrias e comércios com composição diferente do efluente residencial. O programa surgiu na década de 90, com a necessidade de subsidiar as ações de tratamento de efluentes industriais que chegavam às ETEs Onça e Arrudas. À época foram cadastradas 32 empresas em Belo Horizonte e Contagem que tinham maior potencial poluidor, responsáveis por 84% do efluente industrial gerado. Tais empresas foram convocadas para o licenciamento, podendo optar por realizar o tratamento completo do efluente gerado ou realizar um pré-tratamento e lançar o efluente na rede da COPASA, atendendo a Norma T187 da Companhia.

O objetivo do Programa é reduzir os riscos de contaminação à saúde humana e ao meio ambiente. Apesar de, em alguns casos a composição do efluente ser a mesma do resíduo doméstico, a quantidade acumulada de efluente e a eventual contaminação por produtos químicos torna o efluente agressivo. Como o tratamento de esgoto utilizado pela COPASA é essencialmente biológico, as bactérias estão preparadas para digerir o esgoto doméstico, composto praticamente por 99% de água e uma pequena parcela de matéria sólida. Assim, receber um efluente com algum composto químico pode gerar um estresse nas bactérias a ponto de prejudicar e até mesmo destruir o processo de tratamento.

A palestrante ressaltou que o Programa é importante porque realiza a coleta do efluente não doméstico juntamente com o efluente doméstico, não havendo uma rede separada. Assim, o controle é feito no gerador, para não prejudicar o tratamento, que também é feito de forma conjunta, sendo a intenção da COPASA, tornar a água própria para reuso.

Sobre o ambiente regulatório, a palestrante informou que passa pelas esferas federal, estadual e municipal. A empresa geradora que não quiser aderir ao PRECEND tem a opção de tratar o efluente por conta própria e lançar diretamente no corpo receptor, atendendo à Resolução CONAMA Nº 357. Nesse caso, a empresa geradora apenas presta contas ao município ou ao órgão estadual, dependendo do tipo de licenciamento que a mesma possui. Caso opte por tratar o efluente e lançar nas redes da COPASA, deve seguir a Norma COPASA T-187, que reza sobre o recebimento de efluentes não-domésticos. Ressaltou, ainda, sobre as Resoluções da ARSAE, que homologam as Normas da COPASA e fez um apanhado de toda a legislação ambiental que rege o assunto.

Informou que o recebimento de efluentes não domésticos é gerido através de contrato com as empresas geradoras, contendo regras específicas e penalidades para as infrações ocorridas. Com respaldo de uma justificativa técnica, a COPASA pode se recusar a receber o efluente de uma empresa que possa prejudicar sua infraestrutura, tratamento ou efluente final. A COPASA realiza um monitoramento dos efluentes cujo

objetivo não é multar, prejudicar ou impedir o funcionamento da empresa, mas sim mitigar os impactos que possam ser causados para o processo de tratamento.

Sobre a gestão do Programa, feita pela COPASA, esta inicia com o pedido de uma empresa para ingressar no PRECEND. Em sua maioria, os pedidos não são feitos de forma voluntária pelas empresas que não sabem como tratar o contaminante produzido, mas ocorrem no processo de licenciamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A COPASA solicita à empresa a caracterização do empreendimento e as fichas técnicas que detalhem o contaminante que será gerado, analisa as informações e define, juntamente com a empresa, o tratamento que será utilizado para que o contaminante não chegue à rede coletora. Se necessário, a COPASA propõe ajustes técnicos ao tratamento previsto e, de comum acordo, as partes assinam o contrato, definindo as condicionantes, a periodicidade de acompanhamento e as penalidades para o descumprimento do contrato. A COPASA emite, então, o laudo de liberação das instalações sanitárias, necessário à empresa para apresentação à Secretaria de Meio Ambiente e passa a fiscalizar a empresa geradora no cumprimento dos quesitos acordados para lançamento do efluente em sua rede.

O Conselheiro e representante da ABES-MG, Weber Coutinho, lembrou que a empresa pode optar por assumir o tratamento do efluente e fazê-lo por completo com orientação dos órgãos reguladores e, caso não disponha de condições técnicas para assumir o tratamento, adere ao PRECEND junto à COPASA, realizando apenas um pré-tratamento.

A palestrante complementou, afirmando que existe uma regulamentação da ARSAE, Resolução Nº 130 que determina o tipo de efluente que a COPASA pode ou não receber e em que condições.

Sobre os desafios operacionais do Programa, a palestrante citou que o mais comum são os agentes tensoativos por excesso de detergentes. Além disso, a COPASA lida com agentes corrosivos de diversos tipos que causam constantes problemas de corrosão das tubulações e muitos óleos e graxas.

Sobre as mudanças verificadas no Programa, a palestrante informou que, a partir de 2021, foram feitas atualizações no sistema, facilitando o acesso não apenas para os clientes, mas também para os órgãos de fiscalização, possibilitando maior transparência no processo.

Encerrada a apresentação, franqueou-se a palavra aos participantes da reunião.

O Conselheiro Weber Coutinho solicitou esclarecimento sobre as cobranças realizadas no Programa.

A Engenheira da COPASA, Karine Soares explicou o conceito de poluidor pagador que, em suma, o gerador paga uma tarifa extra sobre o tratamento se extrapolar os fatores de poluição previstos no contrato do PRECEND, com taxas de DQO superiores a 450 mg/l e sólidos suspensos acima de 300 ml/l.

A Conselheira e representante da Aplena, Ana Paula Oliveira solicitou esclarecimentos sobre as empresas que dão entrada no processo, apresentando projetos mal elaborados, que precisam de adequações e que permanecem por um longo período gerando danos ao processo de tratamento. Citou, ainda, casos pontuais de danos gerados por descontinuidade no sistema público de interceptação ou rede coletora, em que os efluentes não estão sendo encaminhados ao tratamento. Propôs o estabelecimento de parcerias para capacitação dos empreendedores na elaboração dos projetos.

Em resposta, a palestrante explicou que as mudanças que estão sendo implantadas visam à ampliação da fiscalização em campo. Pontuou sobre a dificuldade da COPASA em exigir adequação por parte das empresas e da necessidade de parceria com o órgão ambiental, no caso do município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que as empresas cumpram as etapas necessárias à adequação.

O Conselheiro e representante da SMOBI, Ricardo Aroeira, pediu esclarecimentos sobre a interação entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a COPASA.

A palestrante explicou que, do ponto de vista da COPASA, o que se faz é comunicar e pedir apoio na realização de vistorias conjuntas com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando se identifica um estabelecimento irregular.

A Conselheira Ana Paula Oliveira explicou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente faz o contato, normalmente, no processo de licenciamento. Durante o processo, a COPASA é acionada e a Secretaria exerce seu poder de monitoramento e fiscalização. Mas nem todos os empreendimentos são fiscalizados

pela SMMA. Então, faz-se necessária uma conexão que inclua também a Secretaria Municipal de Fiscalização nos processos, pois existem empreendimentos que geram efluentes não domésticos, que não são de impacto ambiental ou urbanístico, mas que podem ocasionar danos e riscos expressivos, tendo em vista a tipologia de empreendimento, como acontece com hospitais e clínicas.

O Conselheiro e representante do SENGE-MG, Alex Aguiar, expondo sua experiência profissional, abordou a dificuldade técnica que os empreendedores têm de aderir ao PRECEND e sugeriu um maior apoio técnico por parte da COPASA aos empreendedores para tornar os projetos mais eficazes.

A palestrante explicou que as mudanças no PRECEND estão sendo estudadas na COPASA, inclusive para atender os empreendedores que não tem interesse em se adequar, em investir no pré-tratamento e que queiram apenas pagar uma taxa extra e entregar seu efluente para ser tratado. Não são realidades em curso, mas estão sendo discutidas dentro da COPASA.

A Conselheira e representante do Conselho Municipal de Saúde, Livia Pancrácio expressou sua preocupação quanto à fiscalização das empresas que optam por fazer o tratamento completo por conta própria. Questionou, ainda, sobre o acompanhamento das empresas que não estão fazendo nenhum tipo de tratamento dos efluentes gerados.

A Conselheira Ana Paula Oliveira explicou sobre a complexidade do tema, que aborda empresas grandes e conceituadas e empreendedores de periferia, que nem sempre têm alvará de funcionamento, mas que também se enquadram como grandes geradores de efluentes poluentes. Reconheceu a necessidade de equacionar tais problemas ambientais gravíssimos, estando ciente do grande problema social por trás dessa discussão. Para tanto, sugeriu o envolvimento de outras esferas do poder público nessa discussão, contando com o apoio da COPASA na disponibilização de consultorias na elaboração dos projetos, envolvendo ainda o Ministério Público. Registrou a sugestão de formação de um grupo de trabalho para discussão mais aprofundada do tema, envolvendo a COPASA e outras Secretarias afins da Prefeitura.

O Conselheiro Alex Aguiar ressaltou que o PRECEND é orientado para todos os usuários que produzem esgoto ou efluente com características diferentes da caracterização típica de um esgoto doméstico, independentemente de ser do setor privado ou público. Com relação às considerações da Conselheira Livia Pancrácio, ressaltou que a vulnerabilidade está no desconhecimento do assunto, na falta de compreensão do tema para apresentar uma solução adequada de tratamento dos efluentes, mesmo para os grandes empreendedores. Como resultado, sugeriu que a COPASA, sendo uma empresa conceituada de saneamento, traga maior contribuição técnica a todos os usuários que geram esgotos com características diferentes dos esgotos não domésticos, sejam de regime jurídico, público ou privado. Qualificou tal iniciativa como um avanço no PRECEND.

A Conselheira e representante do Ministério Público, Marta Larcher informou que frequentemente recebe denúncias da COPASA de lançamentos irregulares de efluentes não adequados em sua rede, causando danos de alto custo para reparação. Sugeriu à COPASA que faça adequações em seus contratos e aprimoramento da interlocução com os órgãos públicos, visto que a flexibilização da legislação trouxe uma grande perda ao controle ambiental. Reforçou a sugestão de criação de um Grupo de Trabalho para discutir uma forma de melhorar o fluxo de informações e estudar a criação de um programa de assistência técnica ou orientação técnica aos pequenos empreendedores, que são grandes poluentes e estão à margem de qualquer medida eficaz para resolver o problema.

A palestrante e engenheira da COPASA, Karine Soares ressaltou a importância do Grupo de Trabalho e se colocou à disposição para participar das reuniões.

A engenheira e representante da Secretaria Executiva do COMUSA, Raquel Arantes solicitou manifestação dos conselheiros interessados em participar do Grupo de Trabalho e informou que estes seriam comunicados sobre o agendamento das reuniões.

A Conselheira Livia Pancrácio solicitou informações sobre um lançamento que está sendo realizado no córrego, às margens da Vila São Tomás. Ela se comprometeu a enviar à Secretaria Executiva do COMUSA a localização exata da tubulação. Como encaminhamentos, a COPASA irá investigar os lançamentos irregulares de esgoto na referida tubulação, que aparentemente se trata de uma rede de drenagem pluvial.

Nada mais havendo a discutir, a reunião foi encerrada.

Nada mais tendo a relatar, eu, Ricardo de Miranda Aroeira, Conselheiro e Secretário Executivo do COMUSA, lavrei a presente ata.